DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 982 - Sexta-feira, 07 de março de 2025

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 035/SESP/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR
NOME: Lucas Maciel de Araujo
MATRÍCULA: 4511-1

SUBSTITUTO
NOME: Hugo Teles Garcia
MATRÍCULA: 4609-2

No **Contrato nº 014/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo — MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Março de 2025.

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 047/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS Titular e Substituto:

TITULAR
NOME: ZARIFA ALMEIDA SAMHA
MATRÍCULA: 104

SUBSTITUTO
NOME: Cristina Paula Rodrigues
MATRÍCULA: 2263

No **Contrato nº 064/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a publicação desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6° Da lei Municipal N° 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6° constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;
III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados:

PROPRIETÁRIO – MARIA DAS NEVES BARRETO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
04	06	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ ESTEVÃO P. DA SILVA	360,00

PROPRIETÁRIO – FABRICIO MACEDO DOS SANTOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
07	01	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ COLETO GARCIA	350,63

PROPRIETÁRIO – MARIA CARMEN DE ALBUQUERQUE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	07	SÃO SEBASTIÃO	JOSE ALVES	360,00

PROPRIETÁRIO – JOSE APARECIDO MARCUSSI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
05	06	SÃO SEBASTIÃO	JOSE ALVES	360,00

PROPRIETÁRIO – FRANCISCO MARIA FAUSTINO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
35	188	CENTRO	JOSE COLETO GARCIA	1200,00

PROPRIETÁRIO – CRISTINA APARECIDA LOPES PASSARA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
01	11	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ ESTEVÃO P. DA SILVA	360,00

PROPRIETÁRIO – AMANDA FOGAÇA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
12	11	N. SRA CONCEÇÃO II	DELMINDA COELHO	360,00

PROPRIETÁRIO – CUSTODIO LUIZ FRANCA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
13	06	N. SRA. CONCEÇÃO II	DELMINDA COELHO	360,00

PROPRIETÁRIO – JOAO SEVERINO DE PAULA E OUTRO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
13	08	N. SRA. CONCEÇÃO II	DELMINDA COELHO	360,00

PROPRIETÁRIO – RESTAURANTE ALIANCA LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)

13	09	N. SRA. CONCEÇÃO II	DELMINDA COELHO	360,00

PROPRIETÁRIO – VERA LUCIA SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
11	15	N. SRA. CONCEÇÃO II	AV. NELSON LIRIO	360,00

PROPRIETÁRIO – VERA LUCIA SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
11	20	N. SRA. CONCEÇÃO II	ABDON BUNAZAR	

PROPRIETÁRIO – MARIA ROSY FERREIRA DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
11	21	N. SRA. CONCEÇÃO II	ABDON BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – JOSE PEREIRA DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
21	18	N. SRA. CONCEÇÃO II	ABDON BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – JOSE MIGUEL SANCHE VIGILATO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
15	05	N. SRA. CONCEÇÃO II	ALVARO JOBIM	360,00

PROPRIETÁRIO – JOAO GURUGEL

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
09	20	N. SRA. CONCEÇÃO II	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – HELIO VIEIRA DA COSTA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
16	07	N. SRA. CONCEÇÃO II	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – MARCIO ALENCAR AZEVEDO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
16	08	N. SRA. CONCEÇÃO II	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – NELSON HENRRIQUES NETO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
08	18	N. SRA. CONCEÇÃO II	MANOEL GARCIA TOSTA LAURAS	360,00

PROPRIETÁRIO – ALZENIR FERNANDES DA COSTA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	18	JABOUR	WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	350,00

PROPRIETÁRIO – ALTAIR SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	13	JABOUR	WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	350,00

PROPRIETÁRIO – ELIZA BASMAGE JABOUR

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	12	JABOUR	WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA	350,00

PROPRIETÁRIO – RAMAO FERREIRA DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
04	15	JABOUR	RAFAEL CELESTINO MAGALHAES	300,00

PROPRIETÁRIO – LEANDRO BAUM

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
04	15	JABOUR	ABRAAO MALUF	300,00

PROPRIETÁRIO – AGROELDORADO AGRICULTURA E PECUARIA LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
03	11	SANTOS DUMONT	MANOEL PEREIRA DIAS	450,00

PROPRIETÁRIO – AGROELDORADO AGRICULTURA E PECUARIA LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
03	22	SANTOS DUMONT	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00

PROPRIETÁRIO – ORCINDO PEREIRA OSORIO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
01	03	SANTOS DUMONT	CEL. WILSON FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – ANDERSON LUCAS GALLACCI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
06	01	JD OURO VERDE	VALDECI RAMOS	360,00

PROPRIETÁRIO – ANDERSON LUCAS GALLACCI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
06	02	JD OURO VERDE	VALDECI RAMOS	361,95

PROPRIETÁRIO – EDUARDO CARLOS PLACIDO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
14	07	SANTO ANDRE	SARGENTO MOACIR RAMOS DE JESUS	407,10

PROPRIETÁRIO- NEUZA REZENDE ZANONI E MILTON ZANONI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
28	15	JD. VISTA ALEGRE	MIGUEL KOSMA	360,00

PROPRIETÁRIO – BENEDITO DA SILVA PEDROSO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)

16	14	JD. VISTA ALEGRE	RACHID ABES	360,00

PROPRIETÁRIO – PEDRO PRATES NETO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
07	18	JD. VISTA ALEGRE	RAFAEL ANCONI	360,00

PROPRIETÁRIO – MARIA LUIZA BORTOLETTO FREIRE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
31	**01 AO 32**	JD. VISTA ALEGRE	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00

PROPRIETÁRIO – KARANDA INCORPORADORA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
10	08	JD. VISTA ALEGRE	CORNELIA ANCONI BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – NEIDE MARTINS DA SILVA PEDROSO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
14	01	JD. VISTA ALEGRE	CORNELIA ANCONI BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – JOAO SOINSKI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
14	06	JD. VISTA ALEGRE	CORNELIA ANCONI BUNAZAR	360,00

PROPRIETÁRIO – OSVALDO PEREIRA DE BRITO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
07	09	SÃO FRANCISCO	JOAQUIM HONORATO	348,00

PROPRIETÁRIO – VERA LUCIA SILVA RAMOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
07	11	SÃO FRANCISCO	JOAQUIM HONORATO	340,00

PROPRIETÁRIO – OI S.A

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
01	todos	JABOUR	SENADOR FILINTO MULLER	7,921,79

PROPRIETÁRIO – ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
	15-C	JD. DO TRABALHADOR	CONCEIÇAO GARCIA TAVEIRA	18,412,85

ART. 7º. III – *MULTA DE R$ 10,00 (DEZ REAIS) POR METRO QUADRADO, NO CASO DE SUBSUNÇÃO DA CONDUTA AO INCISO III, DO ART. 6º, CALCULADA SOBRE A AREA TOTAL DO IMOVEL, ESTANDO HABITADO OU NÃO.*

Diante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 20 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e consequentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR
Fiscal de obras e posturas
Matricula 4591-2

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Tiago Nossa Friosi no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
5	JOSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	001.XXX.XXX-81	27.5
6	LORENI TEREZINHA DA CRUZ	881.XXX.XXX-04	27.5
7	IVONE ALVEZ DOS SANTOS SOARES	289.XXX.XXX-01	27.5

2. DO LOCAL E DA DATA

Local: Central de Apoio em Saúde presencialmente, situada à Rua: Waldemar Francisco da Silva, 860, centro, Ribas do Rio Pardo
Data: 10 a 12 de março de 2025;
Horário: 07:30h as 10:30h das 13:30h as 16:30h.

3. DA CONTRATAÇÃO E POSSE

2.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, realizada a convocação dos colocados (**quantidade a critério da gestão**), para que no prazo de 3 dias úteis, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes requisitos para contratação:
2.1.1 Ter a inscrição DEFERIDA neste processo seletivo simplificado;
2.1.2 Ter sido convocado através de edital publicado no site oficial mencionado no item 1.1;
2.1.3 Apresentar todos os documentos originais com as devidas cópias, sendo:
a) RG;
b) CPF;
c) Reservista;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Título de Eleitor;
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de Escolaridade;
i) Certidão Negativa Civil e Criminal (1º e 2º graus Estadual e Federal);
j) Certidão de Crimes Eleitorais;
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l) Atestado médico Admissional;
m) Conta na Caixa Econômica Federal;
2.2 – Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo de 3 dias úteis após a convocação implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado.
2.3 - O não cumprimento das condições expostas implicará na eliminação do candidato.
2.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, e havendo necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

2.5 - Poderá ser rescindido o contrato, a qualquer tempo, a critério da gestão ou caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas atribuições delimitadas nos itens 3.1 a 3.11.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

3.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

3.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA GS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – Alteração do Valor Contratual.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o valor do Contrato, que passa a ser de **R$ 565.714,21 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de março de 2025.
Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de março de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **CELSO RICARDO GAZOLLA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

1ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS - DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS
Período dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO E ABRIL DE 2024.

1- RELATÓRIO

Aos vinte nove dias do mês de maio de 2024, às 07:30 horas reuniu-se os integrantes do Comitê de Avaliação do FMIS, Secretaria Municipal de Assistência Social sala dos Conselho e Comissões, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro, Nesta. Encontravam-se presentes os Membros nomeados através do DECRETO Nº 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, Edição nº 160 – Diário Oficial do Município – DIRIBAS - Ribas do Rio Pardo – altera membros do Comitê de avaliação de Programa de Investimento social-FMIS e dá outras providências, **altera DECRETO N.º 104, DE 21 DE MAIO DE 2024**. para análise do processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, repassado a Ribas do Rio Pardo – MS, **referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, e abril de 2024, conta corrente – 115.065-0,** convidado senhor Eduardo Souza Thomaz Diretor de Departamento Administração Prestação de Contas, o senhor Eduardo Expõe copias das despesas, extrato bancário, fornecedor ou beneficiário, produto Aquisição de moveis, artigos p/ escritório, pagamentos efetuados com recurso. Os membros deste comitê analisaram a documentação recebida da diretoria de departamento de contabilidade finança. **movimento de R$21.821,10** (vinte um mil oitocentos e vinte um reais, dez centavos). **valor das despesas, R$18.545,24**, (dezoito mil quinhentos quarenta e cinco reais, vinte quatro centavos). **Saldo atual= R$3.275,86**(três mil, duzentos e setenta e cinco reais, oitenta seis centavos). O senhor Eduardo ressalta que o saldo da conta é remanescente ao ano anterior, e que este ano por se tratar de ano eleitoral, não houve repasse para o Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS.

2- PARECER:

Após análise da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente aos **meses de janeiro, fevereiro e março e abril de 2024,** membros deste comitê emitiu o parecer favorável, **aprovar** as prestações de contas do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS.

Representante:

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social: Zenilde dos Santos Eustaquio_____

Representante Secretaria Municipal de Educação: Moacir Ferreira Peixoto:_____

Representante Secretaria Municipal de Educação: Eleonora Cardozo fontebassi_____

Representante Secretaria Municipal de Finanças: Darquieli Victoria Silva dos Santos_____

Representante Entidade/Organizações Rotary Club: Nivardo Bispo da Silva_____

Representante Entidade/Organizações Pestalozzi: Ana Maria Anadão:_____

Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS - DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS
Período Referente aos meses de abril, maio e junho de **(2024). TRIMESTRAL**

1- RELATÓRIO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro (2024), reuniu-se integrante do Comitê de Avaliação do FMIS, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro, Encontravam-se presentes os Membros nomeados através do DECRETO Nº 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, Edição nº 160 – Diário Oficial do Município – DIRIBAS - Ribas do Rio Pardo – MS, "altera membros do comitê de avaliação de programa de investimento sociais. Decreto nº 104, de 21 de maio de 2024, para análise do processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, repassado a Ribas do Rio Pardo – MS, Balanço trimestral referente aos meses de abril, maio e junho de 2024. Convidado o senhor Eduardo Souza Thomaz diretor de departamento de administração finanças e prestação de contas. O senhor Eduardo apresenta cópia do Extrato Bancário do período 01/04/2024 até 01/07/2024, xerocopia do Fundo Municipal de Investimento Social movimento, valor das despesas e saldo atual. período de **01/04/24 saldo R$11.692,98.** (onze mil, seiscentos noventa e dois reais, noventa oito centavos), **Débito de R$ 8.485,09** (oito mil, quatrocentos oitenta cinco reais, e nove centavos). **remuneração do banco de R$104,41** (cento quatro reais e quarenta e um centavos), período 28/06/2024 **saldo de R$ 3.315,30** (três mil, trezentos quinze reais, e trinta centavos). cita é ano eleitoral e que não houve deposito na conta.

2- PARECER:

Após análise das Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, **referente aos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte quatro /2024, aprovada por este Comitê de avaliação.**

Membro do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais-FMIS

Secretaria Municipal de Assistência Social: ZENILDE DOS SANTOS EUSTAQUIO_____

Secretaria Municipal de Educação: MOACIR FERREIRA PEIXOTO_____

Secretaria de Educação: ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI_____

Secretaria Municipal de Finanças: DARQUIELI VICTORIA SILVA DOS SANTOS_____

Entidade/Organizações Rotary Club: NIVARDO BISPO DA SILVA_____

Entidade/Organizações Pestalozzi: ANNA MARIA ANADÃO_____

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002//2025 / CMAS

"Dispõe sobre a mudança na Lei 1013/2013 Criação no Nutrir."

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária conforme Ata da 2º Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 06 de MARÇO de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar as alterações no Programa Nutrir, ficando assim instituído o Programa Cartão Cidadania, de natureza finalística, em procedimentos de gestão e das ações de segurança alimentar do município de Ribas do Rio Pardo;

Art. 2° - Fica então estipulado o valo unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por família;

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de março de 2025.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do CMAS

AVISOS

PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H
MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107

Ribas do Rio Pardo
PREFEITURA